

Processo: NUP 00000.0.036836/2025

Interessado: Superintendência de Obras Viárias

Assunto: Resposta ao DESPACHO N° 351/2026-SUPEL/SEPLAN

DESPACHO SEIHAB N° 015/2026 – SUPEROV

Em resposta ao Despacho em epígrafe, quanto ao pedido de esclarecimento referente ao certame atuado sob o NUP 00000.0.036836/2025, que trata das comprovações para fins de habilitação técnica profissional e operacional dos itens listados nos Quadros 1 e 2 do Edital n° 003/2026, informamos:

Inicialmente devemos lançar luz quanto à distinção entre a “**Habilitação Técnica**” da proponente, que compõe fase inicial do procedimento de habilitação da proponente, e a análise da proposta técnica, sob o critério de julgamento “técnica e preço”, que também envolvem comprovações de requisitos de natureza técnica.

A Habilitação Técnica, que compõe parte dos requisitos para participação no certame e eventual contratação da proponente, perfaz os itens 6.24.1.4 e 6.24.1.5 do Edital, espelhando os itens 12.5.5 e 12.5.8 do Termo de Referência. Nesta etapa do certame será avaliada a experiência e desempenho dos profissionais integrantes do quadro técnico da licitante na execução de serviços de natureza similar, mediante comprovação(ões) sobre cada um dos itens do Quadro 1, devendo tal(is) comprovações ocorrerem mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada no conselho profissional do responsável. Portanto, o(s) profissional(is) deverão comprovar sua capacidade técnica, mediante apresentação de uma ou até quatro Certidões de Acervo Técnico (CAT), que deverão juntas comprovar a experiência e o desempenho profissional da execução de cada um dos serviços listados no Quadro 1 (itens de 1 a 4).

De modo similar, as empresas proponentes deverão comprovar sua experiência, desempenho e capacidade operacional na execução de serviços de natureza similar, mediante comprovação(ões) de cada um dos itens do Quadro 2, podendo esta comprovação ocorrer em um ou em até quatro atestados em favor da empresa proponente, atendendo aos demais requisitos do Edital e Termo de Referência.

Não basta, portanto, que a proponente comprove habilitação técnica profissional ou operacional para parte dos itens listados nos Quadros 1 e 2. Ela deverá comprovar habilitação para **TODOS** os itens



63 3212-7400 / 7416

<https://www.palmas.to.gov.br/gabineteseiop@gmail.com>

Endereço: ASR-SE 105 (Antiga 1.012 Sul), Marginal da BR-010 - Esquina com Avenida LO-25 - Plano Diretor Sul CEP 77.024-148 (ao lado da Coca-Cola)

listados, tanto no Quadro 1 quanto no Quadro 2 para, desse modo, cumprir os requisitos do Edital e Termo de Referência.

Sem mais para o momento, é o que temos a informar.

Atenciosamente,

Palmas/TO, 11 de maio de 2026.

Assinatura Digital

TIAGO ARAÚJO SODRÉ
Engenheiro Ambiental

Assinatura Digital

MARCUS VINICIUS COELHO BITTAR
Superintendente de Obras Viárias



63 3212-7400 / 7416



[https://www.palmas.to.gov.br/
gabineteseiop@gmail.com](https://www.palmas.to.gov.br/gabineteseiop@gmail.com)



Endereço: ASR-SE 105 (Antiga 1.012 Sul), Marginal da
BR-010 - Esquina com Avenida LO-25 - Plano Diretor Sul
CEP 77.024-148 (ao lado da Coca-Cola)



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCUS VINICIUS COELHO BITTAR (ASSINATURA) EM 11/05/2026 16:34:43
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TIAGO ARAUJO SODRE (ASSINATURA) EM 11/05/2026 16:13:32

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 800243F0